



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1301 DE 20 DE JULHO DE 2022.

cria e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Baldim/MG o Natal de Luz, a ser comemorado, anualmente todos os dias do mês de dezembro no Distrito de São Vicente, e dá outras providências. (AUTORIA DOS VEREADORES LICANOR LOPES DA SILVA e MARCONI ANTÔNIO FERREIRA).

A Câmara Municipal de Baldim, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituído, no âmbito do Município de Baldim, o "Natal de Luz", a ser comemorado, anualmente, todos os dias do mês de dezembro no Distrito de São Vicente, e dá outras providências, integrando o calendário oficial do Município.

**Art.2º-** É facultada a realização de parcerias com pessoas físicas e jurídicas, para a consecução dos fins deste evento.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 20 de Julho de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>20/07/2022</u>
Local: <u>Quadrado de Luz</u>
Ass: <u>Clarice</u>
Nome: <u>Clarice</u>

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255